



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 521/ 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei nº 755 de 17 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da ficha orçamentária na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.20.09.272.0006.4001	3.3.90.01.00.00	07		96.000,00
03.20.09.272.0006.4001	3.3.90.03.00.00	08		118.000,00
03.20.09.272.0006.4001	4.4.90.52.00.00	11	4.634,22	
03.20.09.272.0006.4001	9.9.99.99.99.00	12	209.365,78	
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			214.000,00	214.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de dezembro de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito